

Estudo Técnico Preliminar 40/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Considerando que o Município de Xanxerê possui um Centro Integrado de Saúde em pleno funcionamento e que atende diariamente centenas de pessoas encaminhadas através de Unidades Básicas de Saúde, para diversas especialidades médicas;

Considerando que existe atualmente uma grande demanda de pacientes em fila de espera para consultas médicas em especialidades como: Ginecologia, Endocrinologia, Vascular, Dermatologia, Urologia e Cardiologia, e que, é preciso agilizar estas para que o paciente possa receber diagnóstico especializado bem como tratamento adequado.

Considerando que atualmente não há Edital de Credenciamento vigente, para que possamos contratar interessados em prestar tais serviços.

Considerando que o SUS deve facilitar o acesso ao usuário do sistema à essas especialidades e ao tratamento.

Considerado que a Secretaria Municipal de Saúde preza pela comodidade do paciente, que não necessitará se deslocar a outro Município para consultas, é necessário a abertura deste Edital que possibilitará o credenciamento de especialidades médicas. Serviço este que será ofertado nas dependências do CIS- Centro Integrado de Saúde, o que facilitará e otimizará o deslocamento do paciente bem como amenizará o absenteísmo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Francis Mara Zago Pegoraro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O Objeto do Edital será a **Contratação de Pessoas Jurídicas que prestam serviços de consultas médicas especializadas nas áreas de: Ginecologia/Obstetrícia, Endocrinologia, Vascular, Urologia e Dermatologia.**

Estas Consultas serão ofertadas à usuários do Sistema Único de Saúde do Município que possuem encaminhamentos para tais especialidades.

A contratada deverá prestar seus serviços nas dependências do Centro Integrado de Saúde ou excepcionalmente em seu consultório particular, porém respeitando as orientações passadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Rotineiramente deverá prestar seus atendimentos no horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo atualmente das 7h:30min às 11h:30 e das 13h:00min às 17h:00min de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Excepcionalmente a Secretaria Municipal de Saúde, em comum acordo com o Contratado, poderá estipular dia e horário diferentes do habitual para atendimento.

O fluxo de acesso do paciente ao atendimento especializado é de responsabilidade da Coordenação do Centro Integrado de Saúde.

O Monitoramento e conferência da produção apresentada no final de cada mês é de responsabilidade da Coordenação de Controle e Avaliação e Auditoria.

A Contratada deverá também prezar pelo bom acolhimento e atendimento ao paciente, levando em consideração normas do Código de ética de sua profissão.

A contratação será realizada por meio de Processo Licitatório, na modalidade de Inexigibilidade, segundo artigo 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, na sua forma eletrônica, com o procedimento auxiliar de Credenciamento Universal.

A Contratada deverá possuir profissionais médicos habilitados com RQE- Registro de Qualificação Médica de acordo com a especialidade solicitada.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021

5. Levantamento de Mercado

Os Valores deste Edital são baseados nos valores contidos no SIGTAP- Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, bem como na Tabela 2024 de Procedimentos Credenciados do CISAMOSC - Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina.

6. Descrição da solução como um todo

A Solução proposta é a abertura de Edital para a contratação de Pessoas Jurídicas que prestam serviços de consultas médicas especializadas nas áreas de: Ginecologia/Obstetrícia, Endocrinologia, Vascular, Urologia e Dermatologia, para que estes atendimentos sejam disponibilizadas aos pacientes do Sistema Único de Saúde que foram encaminhados à especialidade através das Unidades Básicas de Saúde do Município de Xanxerê, e que aguardam na fila de espera para consulta.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 107.625,00

O valor total estimado da contratação é de R\$107.625,00 (Cento e Sete Mil, Seiscentos e Vinte Reais)

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Descritivo	Quantidade	Código do Procedimento	Valor SUS	Valor Contrapartida	Vi
Consulta Especializada em Ginecologia /Obstetrícia	Até 150 consultas mês	03.01.01.007-02	R\$10,00	R\$100,00	R\$
Consulta Especializada em Endocrinologia	Até 150 consultas mês	03.01.01.007-02	R\$10,00	R\$137,50	R\$
Consulta Especializada em Vascular	Até 150 consultas mês	03.01.01.007-02	R\$10,00	R\$100,00	R\$
Consulta Especializada em Dermatologia	Até 150 consultas mês	03.01.01.007-02	R\$10,00	R\$100,00	R\$
Consulta Especializada em Urologia	Até 150 consultas mês	03.01.01.007-02	R\$10,00	R\$100,00	R\$
Consulta Especializada em Cardiologia (Consulta+Eletr+Laudo)	Até 150 consultas mês	03.01.01.007-02	R\$10,00	R\$120,00	R\$

Os Valores deste Edital são baseados nos valores contidos no SIGTAP- Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, bem como na Tabela 2024 de Procedimentos Credenciados do CISAMOSC - Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A busca pela Solução será através do procedimento Auxiliar de Credenciamento (Art 79 da Lei 14.133), pois são ferramentas que viabilizam a escolha de um fornecedor para uma futura contratação.

Assim sendo, cada interessado buscará a sua área de especialidade para se credenciar e prestar o serviço, portanto serão separados e ou **parcelados por especialidade médica** a ser contratada, para que possibilite a ampliação de empresas interessadas no credenciamento e evitar a concentração do mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A Equipe técnica não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação proposta.

As prestações de serviço que se pretende, portanto, são suficientes e não prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista no Decreto nº04/2024, Plano Anual de Contratações do Município de Xanxerê-SC para o exercício do ano de 2024, como se vê no item 236 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Secretaria Municipal de Saúde acredita que com a contratação de prestação de serviços em consultas especializadas, possa suprir a demanda reprimida de pacientes que estão em fila de espera. Além de proporcionar ao paciente a consulta esperada, o que otimiza o diagnóstico bem como o tratamento, gera também comodidade pois evita que ele se desloque fora de seu domicílio para realizar a consulta o que conseqüentemente, gera economia ao Município.

13. Providências a serem Adotadas

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no Âmbito Administrativo.

A Secretaria Municipal de Saúde indicará servidores para atuarem como Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos Ambientais provenientes desta pretendida contratação

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLECI SCHEIBEL ZANIN

Equipe de apoio

ARIANA COELHO PINTO



Assinou eletronicamente em 18/03/2024 às 16:06:33.

LILIAN DA ROZA BARRETA

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Tabela CIS AMOSC VALORES 2024 COnsultas Especializadas .pdf (269.06 KB)
- Anexo II - Valor SUS Tabela SIGTAP.pdf (196.87 KB)

**Anexo I - Tabela CIS AMOSC VALORES 2024 COnsultas
Especializadas .pdf**



Cisto, Linfonódulo, Outros Nódulos Benignos) - MAXIMO DE GUIA 02 POR PACIENTE Ressecção Pele – Maior Que 1 Cm² - MAXIMO DE GUIA 03 POR PACIENTE Ressecção Pele – Até 1 Cm² - MAXIMO DE GUIA 02 POR PACIENTE RTU Próstata/Bexiga/Outros - MAXIMO DE GUIA 01 POR PACIENTE Demais peças cirúrgicas, não listadas acima - - MAXIMO DE GUIA 01 POR PACIENTE					
HISTERECTOMIA SIMPLES (UTERO +Colo)	02.03.02.002-2	40,78	26,22	67,00	
DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	02.03.02.001-4	93,70	0	93,70	93,70
COLORAÇÃO ESPECIAL – POR PEÇA	90.01.01.111-0	-	43,16	43,16	20.000
ATO DE COLETA DE PAAF DE ÓRGÃO OU ESTRUTURAS SUPERFICIAIS COM DESLOCAMENTO DO PATOLOGISTA	90.01.01.105-0	-	118,73	118,73	20.000

BIOPSIAS – CODIGOS ATÉ 4 NODULOS	COD.SIA/SUS	VALOR SUS R\$	VALOR COMPLEMENTO R\$	VALOR CIS R\$	PREVISÃO UTILIZAÇÃO ANUAL (UN)
BIOPSIA DE PROSTATA GUIADA POR ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA RETAL	90.01.01.140-0	-	360,00	360,00	10.000
PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA (PAAF)	02.01.01.058-5	66,48	198,22	264,70	10.000
PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA (CORE BIOPSIA)	02.01.01.060-7	140,00	124,70	264,70	10.000
BIOPSIA DE LESAO DE PARTES MOLES (POR AGULHA/CEU ABERTO)	02.01.01.026-7	114,36	150,34	264,70	10.000
BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA POR TMC/ ULTRASSON. /RNM/ RX	02.01.01.054-2	97,00	263,00	360,00	10.000
BIOPSIA DE PARENQUIMA HEPATICO GUIADA POR ULTRASSONOGRRAFIA DE ABSOMEN SUPERIOR	90.01.01.139-0	-	360,00	360,00	10.000
BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE – PAAF	02.01.01.047-0	23,73	240,97	264,70	10.000
SEDAÇÃO PARA BIOPSIA	90.01.01.226-0	-	250,00	250,00	10.000

CONSULTA ESPECIALIZADA	COD.SIA/SUS	VALOR SUS R\$	VALOR COMPLEMENTO R\$	VALOR CIS R\$	PREVISÃO UTILIZAÇÃO ANUAL (UN)
ANGIOLOGIA	03.01.01.007-2	10,00	100,00	110,00	20.000
ALERGIA E IMUNOLOGIA	03.01.01.007-2	10,00	137,50	147,50	20.000
ANESTESIOLOGIA	03.01.01.007-2	10,00	100,00	110,00	20.000
CABEÇA E PESCOÇO	03.01.01.007-2	10,00	100,00	110,00	20.000
CARDIOLOGIA (CONSULTA/ELETROCARDIOGRAMA E LAUDO)	03.01.01.007-2	10,00	120,00	130,00	50.000
CANCEROLOGISTA CIRURGICO	03.01.01.007-2	10,00	100,00	110,00	20.000
CIRURGIAO	03.01.01.007-2	10,00	100,00	110,00	20.000
DERMATOLOGIA	03.01.01.007-2	10,00	100,00	110,00	50.000
ENDOCRINOLOGIA	03.01.01.007-2	10,00	137,50	147,50	50.000
FISIATRIA	03.01.01.007-2	10,00	100,00	110,00	20.000
GASTROENTEROLOGIA	03.01.01.007-2	10,00	137,50	147,50	50.000



GERIATRIA	03.01.01.007-2	10,00	100,00	110,00	20.000
GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	03.01.01.007-2	10,00	100,00	110,00	50.000
HOMEOPATIA	03.01.01.007-2	10,00	100,00	110,00	20.000
HEMATOLOGIA	03.01.01.007-2	10,00	137,50	147,50	20.000
INFECTOLOGIA	03.01.01.007-2	10,00	100,00	110,00	20.000
MASTOLOGIA	03.01.01.007-2	10,00	137,50	147,50	20.000
NEFROLOGIA	03.01.01.007-2	10,00	137,50	147,50	20.000
NEUROLOGIA	03.01.01.007-2	10,00	137,50	147,50	50.000
OFTALMOLOGIA (CONSULTA INCLUI: refração, tonometria, biomicroscopia, gonioscopia e fundoscopia, anamnese, inspeção, exame das pupilas, acuidade visual, retinoscopia e ceratometria;)	03.01.01.007-2	10,00	120,00	130,00	40.000
OTORRINOLARINGOLOGIA	03.01.01.007-2	10,00	100,00	110,00	10.000
ONCOLOGIA	03.01.01.007-2	10,00	137,50	147,50	20.000
ORTOPEDIA	03.01.01.007-2	10,00	100,00	110,00	50.000
PEDIATRIA	03.01.01.007-2	10,00	100,00	110,00	10.000
PNEUMOLOGIA	03.01.01.007-2	10,00	137,50	147,50	10.000
PROCTOLOGIA	03.01.01.007-2	10,00	137,50	147,50	10.000
REUMATOLOGIA	03.01.01.007-2	10,00	137,50	147,50	50.000
UROLOGIA	03.01.01.007-2	10,00	100,00	110,00	50.000
VASCULAR	03.01.01.007-2	10,00	100,00	110,00	50.000

CARDIOLOGIA	COD.SIA/SUS	VALOR SUS R\$	VALOR COMPLEMENTO R\$	VALOR CIS R\$	PREVISÃO UTILIZAÇÃO ANUAL (UN)
ELETROCARDIOGRAMA (ECG) – pré operatório	02.11.02.003-6	5,15	12,65	17,80	50.000
ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	02.05.01.002-4	165,00	97,85	262,85	10.000
ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	02.05.01.001-6	165,00	92,55	257,55	10.000
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	02.05.01.003-2	67,86	169,61	237,47	50.000
HOLTER (MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HORAS – 3 CANAIS)	02.11.02.004-4	30,00	131,47	161,47	20.000
MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (MAPA)	02.11.02.005-2	10,07	151,40	161,47	20.000
TESTE ERGOMÉTRICO OU ESFORÇO	02.11.02.006-0	30,00	120,00	150,00	20.000
TILT TESTE	90.01.01.489-0	-	300,00	300,00	10.000

CINTILOGRAFIA	COD.SIA/SUS	VALOR SUS R\$	VALOR COMPLEMENTO R\$	VALOR CIS R\$	PREVISÃO UTILIZAÇÃO ANUAL (UN)
CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO P/ LOCALIZAÇÃO DE NECROSE (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)	02.08.01.004-1	166,47	33,29	199,76	10.000
CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	02.08.01.008-4	176,72	74,98	251,70	10.000
CINTILOGRAFIA PARA QUANTIFICAÇÃO DE SHUNT EXTRACARDIACO	02.08.01.006-8	142,57	28,51	171,08	10.000
CINTILOGRAFIA PARA AVALIAÇÃO DE	02.08.01.005	114,02		136,82	10.000

Anexo II - Valor SUS Tabela SIGTAP.pdf

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

[Download](#) | [Wiki](#) | [Fale Conosco](#) | [Sair](#)


Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 03.01.01.007-2 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Grupo: 03 - Procedimentos clínicos
 Sub-Grupo: 01 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos
 Forma de Organização: 01 - Consultas médicas/outros profissionais de nível superior

 Competência: 03/2024  [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial
 Complexidade: Média Complexidade
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
 Sub-Tipo de Financiamento:
 Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado)
 Sexo: Ambos
 Média de Permanência:
 Tempo de Permanência:
 Quantidade Máxima:
 Idade Mínima: 0 meses
 Idade Máxima: 130 anos
 Pontos:
 Atributos Complementares: Exige CNS Exige idade no BPA (Consolidado)

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 10,00	Serviço Hospitalar: R\$ 0,00
Total Ambulatorial: R\$ 10,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSULTA CLÍNICA DO PROFISSIONAL MÉDICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

